



Vereador

Danúbio Barcellos

O Jeito diferente de legislar

Excelentíssima Senhora
Vereadora Maria Helena Duarte
Presidente de Câmara Municipal de Vereadores

PROJETO DE LEI N.º _____

Dispõe sobre a obrigatoriedade de fixação da placa *“Exija cópia de sua Ficha de Atendimento, conforme Art. 6º da Resolução CFM N°1605/2000”* no Pronto Socorro Municipal de Santana do Livramento.

SOLIMAR ICO CHAROPEN, Prefeito Municipal de Santana do Livramento.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

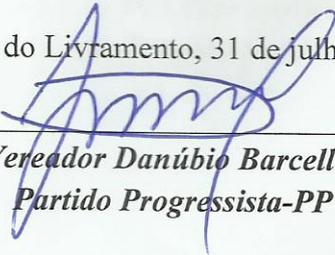
Art. 1.º – Fica o Pronto Socorro Municipal de Santana do Livramento, obrigado a fixar a placa *“Exija cópia de sua Ficha de Atendimento, conforme Art. 6º da Resolução CFM N°1605/2000”*.

§ 1º – A placa deve ser fixada em local visível ao usuário.

Art. 2.º – As dimensões da placa citada no Art. 1º desta lei, deverão ser correspondentes às medidas de uma folha A4 (210 x 297 mm).

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 31 de julho de 2017.



Vereador Danúbio Barcellos
Partido Progressista-PP



Vereador

Danúbio Barcellos

O Jeito diferente de legislar

JUSTIFICATIVA

A realidade dos serviços públicos prestados na área da saúde em nosso país é extremamente delicada, principalmente quando tratamos dos prontos-socorros, que além de não fornecerem todas as informações que o cidadão/usuário tem direito de saber, presta um serviço muitas vezes deficitário e pouco fiscalizado.

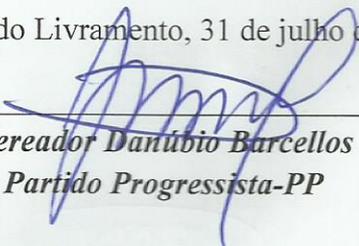
Quando se cita a falta de informação para as pessoas acerca do atendimento, exemplificamos o Art. 6º da Resolução CFM Nº1605/2000, que prevê o direito do cidadão de exigir cópia da sua ficha de atendimento nos prontos-socorros e a presente proposição trata especificamente deste assunto.

Diante do exposto, o cidadão precisa ter ciência de seu direito de exigir a cópia da ficha de atendimento e este projeto de Lei - pensando em facilitar o acesso a informação - prevê a obrigatoriedade de fixação da placa ***“Exija cópia de sua Ficha de Atendimento, conforme Art. 6º da Resolução CFM Nº1605/2000”*** no Pronto Socorro Municipal de Santana do Livramento.

Somente assim, as pessoas terão como comprovar seus horários de chegada ao PS (Pronto-Socorro), horário de triagem, horário de atendimento, bem como qualquer outros detalhes observados na ficha de atendimento, para que possam arquivar seu histórico, seja de consulta, de urgência ou emergência, e utilizar como prova em caso de reclamações posteriores.

Outrossim, conto com a corroboração dos nobres pares para a aprovação do presente projeto.

Sant'Ana do Livramento, 31 de julho de 2017.



Vereador Danúbio Barcellos
Partido Progressista-PP